

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 133/2013 de 21 de Janeiro de 2013

Considerando que por despacho n.º 33/2011, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 7, de 11/01/2011, foi aprovado o projeto de investimento n.º 594, promovido por António Raposo & Laura Furtado Lda, adiante designado por Promotor, e concedido um incentivo financeiro no montante de € 41.127,77, sob a forma de incentivo não reembolsável e de 51.409,71 € de incentivo reembolsável, para ser aplicado na execução do mesmo, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro e demais legislação com estes relacionada;

Considerando que o incentivo reembolsável pode ser atribuído, mediante escolha do Promotor, por Instituição de Crédito, nos termos e condições constantes do protocolo celebrado para o efeito, ou pelo Governo Regional, regendo-se em qualquer dos casos pelas normas legais aplicáveis, nomeadamente garantias;

Considerando que no projeto em apreço a disponibilização do incentivo reembolsável estaria a cargo do Governo Regional, mas o Promotor solicitou a alteração para Instituição de Crédito;

Assim, determino, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com este relacionada, e do artigo 138.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo:

1. Revogar parcialmente o despacho n.º 33/2011, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 7, de 11/01/2011, na parte referente à concessão do incentivo financeiro ao projeto n.º 594, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local;

2. Aprovar, em substituição da parte do despacho revogada, a concessão de um incentivo financeiro ao projeto n.º 594, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro e demais legislação com estes relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do referido projeto serão suportados pelo Programa 11 - Fomento da Competitividade.

11 de janeiro 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

N.º Proj.	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento total	Investimento elegível	Incentivo não reembolsável	Juros
594	António Raposo & Laura Furtado Lda	Ilha de São Miguel	52,00	266.622,81	205.638,84	41.127,77	20.094,77
Total				266.622,81	205.638,84	41.127,77	20.094,77